



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1353

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Administrativos	1
Editais de notificação	1
Secretaria Municipal da Administração	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Secretaria Municipal da Fazenda	3
Atos Administrativos	3
Instrução Normativa	3
Outros atos administrativos	3
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO	6
Outros atos administrativos	6

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – IGD – Bolsa Família	R\$ 12.042,52
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	R\$ 161.079,61

Votuporanga, 31 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde, visando um CONTRATO DE GESTÃO cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados nas Unidades de Saúde instalados no município de Votuporanga, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Acréscimo no valor mensal de R\$ 72.000,00, totalizando o acréscimo no valor global de R\$ 288.000,00, para o período de 01/04/2021 até 31/07/2021, a serem pagos no período contratado, devido à inclusão de novas unidades de atendimento, sendo elas a USF III “Daniele Cristine

Lamana” – Parque das Nações, o Consultório Municipal “Dr. Jamilo Elias Zeitune” – Vila Paes e a USF “Josephina Pirotello Pesciotto” – Pozzobon.

Dispensa de Licitação nº 039/2019 – Processo nº 305/2019. Assinatura: 30 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 31/03/2021.

### **SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao fornecimento de kits aos alunos em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 03 (três) meses.

Termo aditivo: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 109/2020 – Chamada Pública nº 005/2020 – Processo nº 401/2020. Assinatura: 31 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 31/03/2021.

### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CRISTIANE GOMES POLIZELI MERLOTTI RODAS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, por profissional habilitado em fisioterapia com registro no CREFITO, para paciente de ação judicial número 1001297-12.2019.8.26.0664, sendo 03 (três) sessões por semana, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 01/04/2021, ou seja, até o dia 01/04/2022, reajustando o unitário de R\$ 28,98 para R\$ 37,37, totalizando o valor global de R\$ 6.726,60.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - PROCESSO Nº 043/2020. Assinatura: 31 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 31/03/2021.

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PROCESSO Nº 137/2021**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de acolhimento institucional em clínica qualificada, para pessoa idosa considerada grau de dependência III, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/04/2021 ao dia 15/04/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/04/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes

às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 31/03/2021.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - PROCESSO Nº 138/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares (2) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/04/2021 ao dia 15/04/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 15/04/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 31/03/2021.

### **SEC SAUDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 056/2021 - Processo nº 139/2021, referente Aquisição de Medicamentos para o enfrentamento do COVID - para pacientes entubados na UPA no Município de Votuporanga/SP - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavírus (COVID-19), nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 31/03/2021.



## Secretaria Municipal da Fazenda

### Atos Administrativos

### Instrução Normativa

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ E SEADM/ Nº.001/2021

*(Normatiza a implantação de tramitação de documentos digitais previsto no Decreto nº 13.212, de 30 de março de 2021 e dá outras providências)*

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e modernização nas tramitações de documentos internos e rotineiros, como disposto no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 13.212/2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 13.212/2021, que autoriza o uso de ferramenta que agilize esses procedimentos e ainda, forneça a possibilidade de assinaturas eletrônicas ou digitais;

CONSIDERANDO que essa padronização e modernização está relacionada a implantação de sistema eletrônico de controle de fluxo e criação de documentos nato-digitais tendo como principal objetivo oferecer controle, agilidade e facilidade aos servidores e agentes políticos que precisam comunicar-se entre as áreas da Administração Pública Direta;

Desta forma, o Secretário Municipal da Fazenda em conjunto a Secretária Municipal da Administração, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Todas as comunicações internas e externas no âmbito da Prefeitura, previstas no § 1º do Art. 4º do Decreto nº 13.212/2021, deverão ser tramitadas através de sistema eletrônico de gestão de documentos.

§ 1º. Neste ato entende-se por FlowDocs, o sistema responsável pelo gerenciamento e controle das tramitações de documentos eletrônicos;

I. O acesso ao sistema FlowDocs, será feito com uso de senha pessoal, acessado pelo endereço eletrônico: <https://flowdocs.votuporanga.sp.gov.br>.

II. A senha e o usuário de acesso ao sistema FlowDocs, serão os mesmos utilizados pelos servidores no sistema SCPI, sendo estes dados de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor público e/ou agente político mantê-las sob sigilo e segurança.

III. A forma de como utilizar o sistema estão disponíveis na página principal do sistema FlowDocs e podem ser visualizadas no link "Perguntas Frequentes" ou através do link: <https://flowdocs.votuporanga.sp.gov.br/public/common-questions>.

§ 2º. A utilização da senha pessoal para qualquer operação tratada nessa instrução normativa, o servidor público ou agente político não poderá negar a autoria da operação e nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º. Ficam os servidores e/ou agentes políticos,

responsáveis em acessar o sistema FlowDocs diariamente para verificação de sua caixa de entrada, e ainda:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa de entrada pessoal e do seu respectivo departamento, divisão ou setor;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

§ 4º. Todas as informações prestadas e as tramitações enviadas inicialmente nos requerimentos eletrônicos são de total responsabilidade dos envolvidos no assunto e que participaram com informações nos fluxos.

Art. 2º. Os servidores ou agentes políticos que não possuem acesso aos sistemas da Fiorilli Software (SCPI), poderão solicitar a criação de usuário e senha, para acesso ao FlowDocs, através do e-mail: [fazenda@votuporanga.sp.gov.br](mailto:fazenda@votuporanga.sp.gov.br).

Art. 3º. As dúvidas inerentes ao uso do sistema FlowDocs, serão resolvidas com os servidores abaixo relacionados:

I. Os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação, e ainda;

II. Marcelo Damaceno;

III. Carina Olivi Correa, e;

IV. Wagner Hashimoto.

Art. 4º. Para garantir segurança e qualidade na implantação dos documentos natos-digitais, a obrigatoriedade será de forma gradual, obedecendo os prazos previstos no Decreto nº 13.212/2021.

Art. 5º. Enquanto durar a fase vermelha no enfrentamento ao coronavírus, os treinamentos, desde que solicitados pelo servidor, serão realizados de forma virtual pelos servidores relacionados no Art. 3º desta Instrução Normativa ou pela empresa fornecedora do FlowDocs (Fiorilli Softwares).

Art. 6º. O uso inadequado das operações tratadas pelo Decreto supracitado e/ou nessa instrução normativa, estará sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma das legislações em vigor.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor, na data de sua publicação.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2021.

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Andrea Isabel da Silva Thome

Secretária Municipal da Administração

## Outros atos administrativos

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Estado de São Paulo

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### COMUNICADO Nº 01/2021

Considerando a prorrogação da fase emergencial da quarentena, até o dia 11 de abril de 2021, anunciada pelo Governador do Estado de São Paulo no dia 26/03/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.210



de 26 de março de 2021, que trata sobre novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

Resolve:

Art. 1º. Como medida excepcional e mediante deliberação dos membros da JRF, alterar a data do calendário de reuniões ordinárias da Junta de Recursos Fiscais do Município de Votuporanga referente ao mês de Abril/2021 para o dia 20/04/2021.

Art. 2º. Ficam todos os interessados devidamente intimados da alteração da data da reunião ordinária.

Votuporanga/SP, 31 de março de 2.021.

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria

#### Portaria nº 298, de 31 de Março de 2021

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora BENEDITA MARIZA TEODORO FLORÊNCIO DE CAMPOS e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora BENEDITA MARIZA TEODORO FLORENCIO DE CAMPOS, RG: 13.113.349-4 SSP/SP e CPF: 947.064.578-04, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL VII" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 203/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Votuporanga-SP, 31 de Março de 2021

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº. 1625/2021

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

**R E S O L V E** conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Aguinomar Rodrigues	20	05.04.2021	01.07.2019 a 30.06.2020	
Alison Dias Porto	20	05.04.2021	04.01.2020 a 03.01.2021	
Claudia Alves Marcelino Simão	20	22.04.2021	11.03.2020 a 10.03.2021	
Cônsulo de Oliveira	30	26.04.2021	14.07.2019 a 13.07.2020	
Diná Moraes de Souza	15	22.04.2021	01.03.2020 a 28.02.2021	
Liodora Borges Silva Budin	15	05.04.2021	21.10.2019 a 20.10.2020	
Marco Antonio Soares	15	09.04.2021	12.02.2019 a 11.02.2020	
Reinaldo Marcos Milani	20	12.04.2021	01.12.2019 a 30.11.2020	
Valdemir José de Oliverira	20	05.04.2021	02.05.2019 a 01.05.2020	
Wesley Marcel de Oliveira Placido	20	01.04.2021	14.09.2019 a 13.09.2020	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 31 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 1626/2021

*Suspende as férias do servidor Marcelo Roncolato Cambrais da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve suspender as férias do servidor Marcelo Roncolato Cambrais de 12 a 31 de março de 2021, por imperiosa necessidade de serviço, sendo que o período será fruído do dia 07 a 26 de junho de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 31 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali  
Superintendente



## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 20/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL, para o Lote 01, no valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais), FERNANDO ROGÉRIO MATIN-ME, para o Lote 02, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais).

Votuporanga, 31 de março de 2021.

Tatiane Cesário Jerônimo Cândido

Pregoeira

#### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 20/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 31 de março de 2021, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pelas empresas: VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL, para o Lote 01, no valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais), FERNANDO ROGÉRIO MATIN-ME, para o Lote 02, no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais). Perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 15.822,00 (quinze mil oitocentos e vinte e dois reais).

Votuporanga, 31 de março de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

**PODER LEGISLATIVO****Outros atos administrativos**

## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 08/2021**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

**RESOLVE,**

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de **ABRIL**, do Primeiro Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste **ATO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

• Antônio Luis Molina	• Marcia Regina Santos Rosa Costa
• Cesar Fernando Soares da Costa	• Priscila Mattar Delgobo Negrini
• Cleide Aparecida Macedo	• Sebastião Robson Teixeira de Araújo
• Flávia Andressa Leal da Silva	• Silvio Natal Boccato
• Joana Aparecida Rautch	• Thiago dos Santos Borghi
• Jocenir Fábio de Souza	• Thiago Ruvieri Delalibera
• Larissa Marta Silva Cardoso	• Willian Marques Caldorin
• Leonardo Cineli Pereira	• Wilson da Silva Borges
• Luciana Luiza Borges de Oliveira	

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Votuporanga, 31 de março de 2021.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS:2163169858 em 31/03/2021 12:45:08. Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravotuporanga/documentos/autenticar> e informe o código do documento - F6N5-V3N5-U0W3-N3R3



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
seplan@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br